



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2024/0008642-1**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 108222964**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2023/0012568-9**

279ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tibério Incorporações e Participações 84 Ltda.

**Contribuintes:** 047.105.0021-5/ 0023-1/ 0024-1/ 0025-8/ 0026-6/ 0083-5/ 0098-3/ 0099-1/ 0102-5/ 0272-2/ 0273-0/ 0027-4/ 0028-2/ 0030-4/ 0031-2/ 0100-9/

**Local:** Rua Carneiro da Cunha, 1.100 a 1.188 x Rua Paracatu, 616 a 694

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 21/12/2023, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategorias de uso R2v e HMP, com fachada ativa (nR1-3) e uso NR incentivado (nR1-12), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

**PRONUNCIAMENTO/054/GRAPROEM/2024**

O GRAPROEM, em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2.024, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base nos parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 107832115), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19, tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido.

Entendeu ainda, previamente ao despacho de indeferimento, por suspender os prazos de análise nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 para manifestação de SVMA, em vista do relatado em docs. SEI nº 105659335 e 105854038.

Em eventual recurso deverá ser atendido na íntegra o contido no documento SEI nº 107832115, observadas ainda exigências de SVMA.

**ROSANA FRIESS**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

**VOTARAM:** Fernanda Vaz Meirelles (SMUL), Milena Toselli (SVMA), Elisângela Yoshikawa (SMT) e Renato Augusto Kanaoka da Silva (SIURB).



**Rosana Friess**  
**Assessor(a) IV**

Em 08/08/2024, às 17:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108222964** e o código CRC **5FD6888D**.